



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 7658/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2819/2025

Processo/Ano:	3719 / 2025	Requisição Nro.:	9506/2025
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	204 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso:	1 TESOIRO		
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Variação FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Aplicação:	JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE LÓGICA, CABEAMENTO DE REDE NA UBS 3 E UBS BENFICA, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS COMPUTADORES UTILIZADOS NAS UNIDADES, NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA E CABEAMENTO DE REDE DO C.D.I.		
Observação:	DFD Nº 142		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	PASSAGEM DE CABO DE REDE E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA		
Local de Entrega:	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS - SAÚDE, RUA PARAIBA, 1042		

Fornecedor:	63500 - ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO 11742180884		
Fantasia:	INOVA INFORMATICA LTDA	Fone:	(18) 2122-1217
Contato:		E-mail:	
Endereço:	R MANOEL DOS SANTOS ALVES JUNIOR, Nº163 - CONJUNTO HABITACIONAL ALVARO GASPARELLI I		
Cidade:	ANDRADINA	Cep:	16900645
Cnpj/Cpf:	32195757000174	Inscrição Estadual:	
		Inscrição Municipal:	

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.			

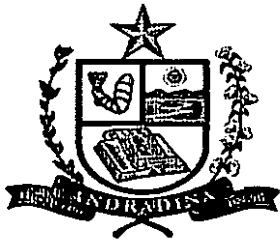
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	7,000000	SERV	026.26088-865	SERVIÇO. DE PASSAGEM DE CABO DE REDE	150,0000	1.050,00
0002	1,000000	SERV	026.27444-1537	SERVIÇO. DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA	130,0000	130,00
Valor Total:	1.180,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 1.180,00

ANDRADINA, 12 de Agosto de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: d8995a99-dc2b-41c3-9f32-f14f0e94fd88

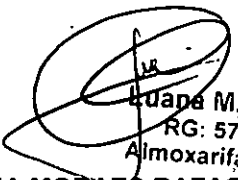



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est. Isento
Rua: Santa Tezinha, 626 - Centro - - CEP 16.901-006 - Andradina - SP
Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

31107
led 7668
Sep 9306
hae 3719
Sep 2819
edt 2704

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DFD N° 142
Requisitante da demanda		Luana Moraes Rafachinho		
Cargo:		Coordenadora do C.D.I		
Telefone:		(18) 3702-2248		
E-Mail		almoxarifado.saude@andradina.sp.gov.br		
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA				
ITEM	CÓDIGO	QTE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
1		7	Serv.	Passagem de Cabo de Rede
2		1	Serv.	Instalação de Ponto de Energia
3. JUSTIFICATIVA				
Justifica-se a realização de serviços de ampliação da rede lógica, cabeamento de rede na UBS 3 e UBS Benfica, haja a vista a necessidade de adequação dos computadores utilizados nas unidades. Também a necessidade de realização dos serviços de instalação de Ponto de Energia e cabeamento de rede no C.D.I (Centro de Distribuição de Insumos) situado na Rua Paraíba - 1042, devido a solicitação de instalação de um relógio de ponto no setor, onde os servidores têm que se deslocar até o prédio ao fundo da (Farmácia Central) situado na Rua Alagoas - 1081, para registrar ponto. Saliento que somos um setor independente e a instalação do relógio evitará o deslocamento dos servidores e facilitará registro de ponto em dias adversos como o de chuva.				
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA/2025				
Número do item no PCA:		Objeto resumido da contratação:		
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.				
5. FONTE DE RECURSOS				
Unidade Executora		02.05.01		
Funcional Programática		10.301.0008.2031		
Cat. Elemento		3.3.90.39		
Ficha		204		
6. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO			RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
 Luana M. Rafachinho RG: 57.710.851-7 Almoxarifado da Saúde LUANA MORAES RAFACHINHO Coordenadora do C.D.I			 Rodrigo C. Marques Subsecretário da Saúde RG: 27.835.540-7 RODRIGO CRIVELLI MARQUES Subsecretário Administrativo da Saúde	
Andradina/SP 29 de Julho de 2025.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Passagem de Cabo de Rede		Serv.	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
2	Instalação de Ponto de Energia		Serv.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
					TOTAL	R\$ 1.180,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1 Justifica-se a realização de serviços de ampliação da rede lógica, cabeamento de rede na UBS 3 e UBS Benfica, haja a vista a necessidade de adequação dos computadores utilizados nas unidades.

Também a necessidade de realização dos serviços de instalação de Ponto de Energia e cabeamento de rede no C.D.I (Centro de Distribuição de Insumos) situado na Rua Paraíba - 1042, devido a solicitação de instalação de um relógio de ponto no setor, onde os servidores têm que se deslocar até o prédio ao fundo da (Farmácia Central) situado na Rua Alagoas - 1081, para registrar ponto. Saliento que somos um setor independente e a instalação do relógio evitará o deslocamento dos servidores e facilitará registro de ponto em dias adversos como o de chuva.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1. A execução do serviço terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do (a) recebimento do pedido único emitido pelo contratante.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os serviços serão realizados no C.D.I (Centro de Distribuição de Insumos), UBS Leste e UBS Benfica.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.180,00** (mil cento e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 29 de julho de 2025.


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Andradina
Secretaria da Saúde**UBS 3**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Ponto de rede passar cabo	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	TOTAL			R\$ 300,00

UBS Benfica


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Ponto de rede passar cabo	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
	TOTAL			R\$ 450,00

Almoxarifado

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Ponto de rede passar cabo	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	Instalação de uma tomada energia, com caixa 4x2 e modulo rj45	1	R\$ 130,00	R\$130,00
	TOTAL			R\$ 430,00

TOTAL SERVIÇO.....R\$ 1180,00

Andradina, 04 de Julho de 2025


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Razão Social: DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES LTDA

CNPJ: 11.901.111/0001-95

Inscrição Estadual: 170130359112

Endereço: Av. Rodrigues Alves, nº 550

Fone e Fax: (18) 3722-6734

Cidade: Andradina-SP

Estado: SP

Email: vendas@digitalmj.com.br

Orçamento UBS 3

Quant	Descrição	Valor unit	Valor total
02	PASSAGEM DE CABO DE REDE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Valor total a pagar			R\$ 400,00

Orçamento Benfica

Quant	Descrição	Valor unit	Valor total
03	PASSAGEM DE CABO DE REDE	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Valor total a pagar			R\$ 600,00

Orçamento Almoxarifado

Quant	Descrição	Valor unit	Valor total
02	PASSAGEM DE CABO DE REDE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
01	INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA E DE REDE	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Valor total a pagar			R\$ 580,00

TOTAL: R\$ 1.580,00

Validade da Proposta: 15 Dias

Forma de Pagamento: 30 Dias

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Andradina-SP 15 de Julho de 2025

Luiz Felipe Barros
Atendente Comercial
RG: 58.698.589-X



(18) 3722 - 6734
(18) 3723 - 1797
(18) 3702 - 7851

vendas@digitalmj.com.br

Rua Rodrigues Alves, 550
Centro - Andradina - 16900-005

Digital Informática
e Locações Eirelli
CNPJ: 11.901.111/0001-95

digitalandradina
(18) 3722 - 6734
digitalmj.com.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONVÊNIO ARAÇATUBA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583227045-7		NIRE DA FILIAL (disponível para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (no caso de) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Não Declarada
FILIAÇÃO (pai) SEBASTIAO ALVES RIBEIRO		FILIAÇÃO (mãe) DELFINA DE CERQUEIRA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1975	IDENTIDADE (número) 28250301	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2024
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 117.421.808-84
REMANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rus, av, etc.) Rua Manoel Dos Santos Alves Junior			NÚMERO 163
BARRIO/DISTRITO Conjunto Habitacional Alvaro Gasparelli I		CEP 16900-845	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Ceara			NÚMERO 1227
BARRIO/DISTRITO Centre		CEP 16900-025	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por subscritor)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4751201 Atividade(s) Secundária(s) 4321500 4329104 4330404		DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MATERIAL ELETRICO, DE ARTGOS DE ARMARINHO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E ELETRODOMESTICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE PINTURA.	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.195.757/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 12/03/2025	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (pelo representante/assessor/gerente/procurador) ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

034584682-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 358327845-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO			
NATURAL DE (idade e sigla do estado): Andradina		UF: SP	NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado(a)		REGIME DE BENS (se usado): Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA: NÃO Declarada
RELACÃO (pai): SEBASTIAO ALVES RIBEIRO		RELACÃO (mãe): DELFINA DE CERQUEIRA RIBEIRO	
NASCIMENTO EM (data do nascimento): 29/06/1975	IDENTIDADE (número): 26250301	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/03/2024
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):		ORGÃO EMISSOR: SSP	UF: SP
CPF (número): 117.421.808-64			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.): Rua Manoel Dos Santos Alves Junior			NÚMERO: 163
BAIRRO/DISTRITO: Conjunto Habitacional Alvaro Gasparelli I		CEP: 16900-645	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4874
COMPLEMENTO:			
MUNICÍPIO: Andradina		UF: SP	PAÍS: Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL: ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO			PORTE: ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): Rua Ceira		NÚMERO: 1227	
BAIRRO/DISTRITO: Centro		CEP: 16900-025	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4874
COMPLEMENTO:			
MUNICÍPIO: Andradina		UF: SP	PAÍS: Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por ação)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 4399103 4755502 4744001 4742300 4752100 9521500 4753900 9511800		DESCRIÇÃO DE OBJETO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 32.163.757/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF:	UF:
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado do representante): ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

034584682-6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO
CNPJ: 32.195.757/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:17 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.
Código de controle da certidão: **003C.D83E.BB57.0C1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.195.757

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69965763

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/07/2025 08:59:48

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



REQUERIMENTO

ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO

com CNPJ (ME) 32.195.757/0001-74, Inscrição Estadual n.º

com sede à Rua CEARÁ/ CENTRO

Nº 1227 representado(a) por CARLOS EDUARDO CASSIANO

abaixo assinado, nº CPF 045.668.268-64 Residente à RUA 21 DE ABRIL Nº 931

BAIRRO: PASSARELLI AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 29/07/2025

CARLOS EDUARDO CASSIANO

REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (29) Vinte e Nove Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 32.195.757/0001-74 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento no MEI.

Obs.: Prazo de validade 30 dias.

Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Kelly Cristina Dobre da R. Sanita
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.195.757/0001-74
Razão Social: ROGERIO DE CERQUEIRA RIBEIRO11742180884
Endereço: R MANOEL DOS SANTOS ALVES JUNIOR 163 / ALVARO GASPARELLI / ANDRADINA / SP / 16900-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072906256199002266

Informação obtida em 30/07/2025 08:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br